



Anexo 12

Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	ÁREAS A RECUPERAR.....	2
3	INTERVENÇÕES A EXECUTAR.....	3
	3.1 AÇÕES A EXECUTAR NO INÍCIO DA FASE DE CONSTRUÇÃO.....	3
	3.1.1 Ações de desmatção e decapagem	3
	3.1.2 Armazenagem de terra vegetal	3
	3.2 AÇÕES A EXECUTAR DURANTE E APÓS OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO	4
	3.3 FASEAMENTO DE RECUPERAÇÃO	4
4	ACOMPANHAMENTO DAS ÀREAS REQUALIFICADAS	6



1 INTRODUÇÃO

O presente Plano visa estabelecer as orientações para a implementação das ações de recuperação das zonas intervencionadas durante as obras de construção da Central Solar Fotovoltaica de Sophia, garantindo as condições ambientais adequadas, que contribuem para a minimização dos impactos negativos potencialmente introduzidos.

Após a conclusão dos trabalhos de construção, montagens mecânicas e trabalhos elétricos, haverá lugar a uma recuperação ambiental das áreas intervencionadas onde não existem infraestruturas definitivas à superfície do terreno. A recuperação destas áreas tem como objetivo o restabelecimento da vegetação autóctone que, por sua vez, promove a minimização do impacto na paisagem e reduz a ação erosiva dos ventos e das chuvas.

Através de opções simples, que se baseiam fundamentalmente na execução de ações que favorecem a regeneração natural, procura-se atingir os seguintes objetivos:

- ◆ Valorizar a paisagem no seu significado mais global (portadora de uma estrutura ecológica e cultural), cuja qualidade ficou diminuída pela execução da obra, o que consequentemente contribui para a comodidade humana, tanto dos visitantes, como dos residentes na proximidade do Projeto; e
- ◆ Proteger os taludes, tanto os de aterro como os de escavação, contra a erosão hídrica e eólica.

A recuperação das zonas intervencionadas poderá ser obtida mais lentamente por um processo de regeneração natural, ou poderá ser acelerada com recurso à execução de sementeiras. Propõe-se que a recuperação das zonas intervencionadas seja efetuada apenas à custa do seu recobrimento com terra vegetal nos moldes que se definem nos pontos seguintes. Ao fim de dois anos, caso a vegetação regenere deficientemente, será efetuada uma reavaliação das condições naturais do terreno e propostas medidas de recuperação complementares, se se justificar.

O âmbito do presente PRAI incide durante a fase de construção do Projeto, sendo que a avaliação e acompanhamento da recuperação da vegetação irá desenvolver-se durante os dois primeiros anos da fase de exploração, podendo vir a prolongar-se caso venham a ser implementadas medidas corretivas adicionais ao fim dos dois anos.



2 ÁREAS A RECUPERAR

No âmbito do presente Plano serão recuperadas as seguintes áreas:

- ◆ Taludes dos acessos novos da Central Fotovoltaica;
- ◆ Taludes da Subestação/ edifício de comando/ parque de baterias e áreas de armazenamento;
- ◆ Estaleiros e Parques temporários de materiais.



3 INTERVENÇÕES A EXECUTAR

3.1 AÇÕES A EXECUTAR NO INÍCIO DA FASE DE CONSTRUÇÃO

De forma a assegurar as condições necessárias a uma correta recuperação das áreas intervencionadas, o Empreiteiro terá de assegurar desde o início da obra e ao longo do desenvolvimento da mesma a concretização de algumas medidas relacionadas com as ações de desmatagem e decapagem e armazenamento de terra vegetal, conforme se descreve nos pontos seguintes.

3.1.1 Ações de desmatagem e decapagem

Deverá ser assegurada a remoção controlada de todos os despojos de ações de desmatagem e decapagem necessárias à execução do Projeto, podendo os mesmos ser aproveitados na fertilização dos solos. Excetua-se o material lenhoso, o qual deverá ser devidamente valorizado.

As superfícies de terreno a escavar ou a aterrar devem ser previamente limpas de detritos e da vegetação lenhosa (árvores e arbustos), conservando, todavia, a vegetação subarbustiva e herbácea a remover com a decapagem. A limpeza e desmatagem compreendem ainda a arrumação e transporte dos materiais provenientes desta operação para uma área pré-definida pela equipa de fiscalização ambiental.

Os trabalhos de desmatagem e decapagem de solos deverão ser limitados às áreas estritamente necessárias. As áreas adjacentes às áreas intervencionadas no âmbito do Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoio, não devem ser desmatadas ou decapadas.

A decapagem das áreas de terreno a escavar ou a aterrar, que permite a obtenção da terra vegetal necessária às ações de recuperação das áreas intervencionadas, deverá ter lugar imediatamente antes dos trabalhos de movimentação de terras e incidirá nas zonas de solos mais ricos em matéria orgânica e de textura franca, numa espessura variável de acordo com as características do terreno, compreendendo apenas a remoção de terra vegetal.

3.1.2 Armazenagem de terra vegetal

As pargas de terra vegetal proveniente da decapagem superficial do solo não deverão ultrapassar os 2m de altura e deverão localizar-se na vizinhança dos locais de onde foi removida a terra vegetal, em zonas planas e bem drenadas, respeitando a Planta de Condicionamentos, para posterior utilização nas ações de recuperação.



A carga e descarga da terra vegetal armazenada nas pargas deve ser efetuada, de forma que os veículos afetos a essas operações não calquem as pargas.

Apenas é autorizada a aplicação de terra vegetal proveniente da própria obra.

3.2 AÇÕES A EXECUTAR DURANTE E APÓS OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO

No final da obra destacam-se as seguintes ações de recuperação:

- **Limpeza das frentes de Obra:** após a conclusão dos trabalhos de construção civil e montagem do equipamento, o Empreiteiro deverá proceder à limpeza de todas as frentes de obra. Esta compreenderá ações como a remoção de eventuais resíduos, materiais de construção e equipamentos desnecessários às ações de recuperação ambiental das áreas intervencionadas.
- **Modelação de Terreno:** todas as áreas intervencionadas deverão ser modeladas antes de se iniciarem os trabalhos de preparação do terreno. O terreno deverá ser colocado às cotas definitivas de Projeto utilizando-se para o efeito os inertes resultantes das escavações, procurando-se estabelecer superfícies em perfeita ligação com o terreno natural e de forma a evitar fenómenos erosivos e a potenciar a instalação da vegetação, ação que sobressai na requalificação dos taludes.
- **Estaleiros e parques temporários de materiais:** deverão ser previamente removidos materiais externos que tenham sido utilizados para cobrir o terreno natural, tais como *toutvenant* e/ou brita e geotêxtil, entre outros.

3.3 FASEAMENTO DE RECUPERAÇÃO

Após a preparação do terreno, que envolveu, limpeza de materiais estranhos e a remoção de materiais externos, assim como a modelação do terreno, deverá proceder-se:

- À sua mobilização, por meio de lavoura ou escarificação, até 0,30 m de profundidade, seguida de gradagem;

Retificação das superfícies de forma mecânica ou manual, conferindo-lhe uma perfeita conjugação com a área envolvente. No final desta ação, a superfície do terreno deve apresentar-se com o grau de rugosidade indispensável para permitir uma boa aderência à camada de terra vegetal de cobertura e não apresentar indícios de erosão superficial;



- Espalhamento de terra vegetal só se deverá proceder ao espalhamento da terra vegetal depois da superfície do solo se encontrar devidamente preparada. O revestimento deverá ter uma espessura aproximada de 0,15m. O espalhamento deverá ser feito manualmente ou mecanicamente, com auxílio de maquinaria adequada;
- Caso não se verifique regeneração natural ou se esta se faz de forma deficiente, deve-se proceder ao incentivo de um coberto vegetal com recurso de sementeiras de misturas biodiversas.

Nas zonas já recuperadas será interdita a circulação de veículos e pessoas, exceto para trabalhos de manutenção e conservação.



4 ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS REQUALIFICADAS

O acompanhamento da recuperação das zonas intervencionadas que foram sujeitas a requalificação ambiental no final da obra, será efetuado por um período de 2 anos. Para a sua concretização serão efetuadas visitas ao local do Projeto, sendo a primeira no final da obra, e as outras nos primeiros dois anos da fase de exploração da Central Fotovoltaica.

Serão apresentados relatórios do acompanhamento da recuperação da vegetação:

O relatório correspondente ao final da fase de construção irá retratar a verificação geral do trabalho de requalificação efetuado pelo Empreiteiro, e ainda incluir as bases que constituirão a situação de referência para a comparação com as situações futuras do estado de evolução da vegetação. Para o efeito, o técnico responsável pelo acompanhamento da recuperação das áreas intervencionadas que foram sujeitas a requalificação ambiental irá deslocar-se a todas as frentes de obra a fim de selecionar os locais que servirão de referência para a avaliação da recuperação posterior, e proceder aos registos necessários de modo a ficar detentor de uma situação de referência adequada ao fim em vista.

Na fase de exploração, o mesmo técnico irá deslocar-se ao local do Projeto uma vez por ano, a meio da primavera, ajustando a calendarização à época mais favorável para execução de inventários florísticos, mas tendo também em consideração o tempo que decorreu desde a conclusão dos trabalhos de requalificação. Nesta fase serão entregues relatórios anuais, um ao fim de 1 ano, e o outro ao fim de 2 anos.

Os relatórios incluirão os resultados de avaliação da vegetação que permitem perceber se esta se encontra a evoluir de acordo com o objetivo pretendido (revestimento total das áreas intervencionadas) ou se pelo contrário será necessário intervir na área para induzir a colonização dos espaços intervencionados pelo Projeto.

Nesses relatórios será descrita a evolução da vegetação nas áreas afetadas e envolvente, identificadas as áreas não recuperadas e as respetivas razões, e propostas medidas de minimização e novas campanhas, caso se justifique.

Eventuais medidas complementares a adotar estarão dependentes dos resultados obtidos ao longo dos dois anos de acompanhamento. Caso ao fim de dois anos se verificar a não recuperação ou a recuperação deficiente da vegetação e/ou a existência de zonas erodidas, deverão ser propostas medidas corretivas, que poderão passar por exemplo pela aplicação de sementeiras.



Eventuais medidas que venham a ser propostas deverão ser previamente aprovadas pela Autoridade de AIA, e deverão ser, igualmente, alvo de campanha de verificação de recuperação durante um ano, após a sua concretização.

São Domingos de Rana, 23 de setembro de 2025

Margarida Fonseca

Margarida Fonseca

Nuno Ferreira Matos